



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus
Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 3334-4551

EDITAL Nº 11 de 16 de abril de 2019.

Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Professor Formador do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Alfabetização Visual na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Professor Formador para o curso Alfabetização Visual na modalidade EaD (Educação a Distância) do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas.

1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Curso	Requisitos Mínimos	Vagas
Professor Formador	Campus Avançado Carmo de Minas	Curso FIC Alfabetização Visual na modalidade EaD	- Graduação em Artes ou Graduação em Pedagogia com Especialização na Área de Artes - Experiência na docência do Ensino Superior - Curso de Formação em EaD	01

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Professor Formador

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura, funcionamento e metodologia de ensino;
- Elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;
- Planejar as aulas presenciais e práticas;
- Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- Ministrar aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando

suporte ao aluno;

h) Ministrará 10 horas de aulas presenciais, sendo 5 horas no início do curso e 5 horas para fechamento e avaliação final. Dia da semana: Sábado. Horário: 8h às 13h15min

i) Entregar, no prazo estipulado pelo coordenador:

- Manual do Aluno de 100 a 120 páginas, com, no mínimo, 40 atividades práticas.

- Roteiro de atividades para cada um dos seis módulos do curso, que corresponda a 18h e 30min de atividades quinzenais por Módulo, incluindo as atividades práticas realizadas no manual do aluno.

- Atividades para a plataforma AVA: Filmes temáticos, documentários, palestras on-line, textos, apresentações em power-point e propostas de atividades reflexivas.

j) Distribuir aos alunos os materiais didáticos verificando a quantidade, observando a sua utilização e o seu manuseio no processo de desenvolvimento das atividades;

k) Auxiliar o cursista a acessar e a navegar no AVA;

l) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;

m) Intervir nas colocações dos estudantes, orientando ou reorientando para o assunto abordado;

n) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos entre outros;

o) Estimular os alunos em seus estudos, orientando-os na realização das atividades da disciplina;

p) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;

q) Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;

r) Apresentar diversidade e dinamismo para atuar na transmissão dos conteúdos das disciplinas;

s) Atender às necessidades dos cursistas prestando atendimento individual via mensageira/e-mail;

t) Acompanhar semanalmente todas as postagens do AVA e dar feedback sobre as atividades dos alunos;

u) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos alunos;

v) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos alunos;

w) Elaborar relatório mensalmente, tecendo um mapa da situação dos cursistas;

x) Arquivar no campus toda documentação relativa do curso (lista de presença, cadastro dos cursistas, dentre outros);

y) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

z) Participar dos encontros de capacitação programados pela coordenação.

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação do candidato selecionado para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 12 (doze) horas de atividades semanais a serem cumpridas de acordo com a orientação da Coordenação do Curso.

3. DA ELABORAÇÃO DO LIVRO/MANUAL DO ALUNO

O Livro/Manual do Aluno deverá ser de autoria individual, atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdo que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

3.1 O Livro/Manual do Aluno deverá conter de 100 a 120 páginas, com, no mínimo, 40 atividades práticas.

3.2 A proposta que contenha imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade deste providenciar e enviar as devidas autorizações para o IFSULDEMINAS, junto ao manual para publicação.

3.3 As imagens a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas de seu respectivo cabeçalho.

3.4 O IFSULDEMINAS terá o direito à publicação da 1ª edição do Livro/Manual do Aluno. A tiragem será de 100 (cem) exemplares, sendo que 20% destes serão repassados ao autor, a título de direitos autorais.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - No período de **16/04/2019 a 24/04/2019** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento da vaga discriminadas no item 1 deste edital;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar, por meio de ficha de inscrição disponível no local.

4.3. Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e da prova de títulos, deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope lacrado, nos termos do subitem deste edital, os seguintes documentos:

- a) Diploma (ou declaração) que comprove a conclusão da graduação em Artes ou Pedagogia
- b) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Especialização nas áreas das Artes.
- c) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Mestrado ou Doutorado nas áreas das Artes ou afins.
- d) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD);
- e) Comprovação do tempo de experiência na docência do Ensino Superior.
- f) Comprovação de cursos e palestras ministrados na área das Artes;
- g) Produção e publicação de material ilustrado e artigos científicos na área das Artes;
- h) Trabalho voluntário nas áreas das Artes no IFSULDEMINAS

4.3.1 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações indicadas e não serão computadas informações sem comprovação;

4.3.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato;

4.3.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.3.4 Estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência

profissional.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção de Professor Formador de que trata este edital será realizado em duas etapas:

5.1.1 – Análise da documentação apresentada pelo candidato, seguindo os critérios da tabela 2, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.2 – Entrevista no valor de 50 (cinquenta) pontos

- As entrevistas dos candidatos serão realizadas nos dias **07/05/2019 e 08/05/2019** conforme horário e local a serem divulgados;

- As entrevistas serão pontuadas de 0 a 50, considerando os seguintes itens:

5. 1. Afinidade com o perfil do bolsista para a realização do projeto.
2. Adequação aos objetivos do projeto;
3. Disponibilidade de horários;

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo e entrevista

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
R	R1	- Diploma de Graduação em Artes ou Pedagogia com especialização nas áreas das Artes	-		-
		- Curso de Capacitação em Educação a Distância			
T	T	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Mestrado	15	20
			Doutorado	20	
P	P1	Experiência profissional docente comprovada no Ensino Superior	1,0 ponto por mês		25
	P2	Cursos e Palestras ministrados na área das Artes	5 pontos por atividade		15
	P3	Produção e publicação de material ilustrado e artigos científicos na área das Artes	5 pontos por certificado		30
V	V	Trabalho voluntário na área das Artes no IFSULDEMINAS	5 pontos por atividade		10
Total					100
E	E	Entrevista	50 pontos		50
Total após a entrevista					150

LEGENDA:

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional, Produção e Publicação

V = Trabalho Voluntário

E = Entrevista

5.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

5.3 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

5.4 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas.

5.5 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5.6 Toda a pontuação do candidato no processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

5.6.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

5.6.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em docência.
- b) Maior titulação
- c) Maior idade

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia **09/05/2019** na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

7.2 A classificação final (após recursos) do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia **14/05/2019**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, para recursos, com o título: RECURSO EDITAL 11/2019, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 8.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

9.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3.

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Professor Formador	Até 12 horas por semana, a serem cumpridas conforme orientação do coordenador do curso.	R\$18,75	R\$ 1012,50

9.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

9.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

9.4 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

9.5 A expectativa do início dos trabalhos é em junho de 2019, podendo ocorrer atrasos.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

10.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

10.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 3 a 5 meses.

10.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

10.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de no máximo 12(doze) horas de trabalho semanais.

10.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período a ser agendado.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados referentes ao presente edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Carmo de Minas, 16/04/2019.

João Olympio do Araújo Neto

Diretor Geral Pró-tempore

Campus Avançado Carmo de Minas

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL Nº 11 de 16 de abril de 2019.

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	16/04/2019 a 24/04/2019	Secretaria do Campus Avançado Carmo de Minas
Entrevistas	07/05/2019 a 08/05/2019	Campus Avançado Carmo de Minas
Divulgação do resultado final	09/05/2019	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
Recurso para resultado final	10/05/2019	E-mail: arthemisa.costa@ifsuldeminas.edu.br
Divulgação do resultado final	14/05/2019	http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/

ANEXO II

Processo Simplificado para Seleção de Professor Formador

Curso FIC Alfabetização Visual

Edital Nº 11/2019 – Campus Avançado Carmo de Minas

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Requisitos mínimo para participação:
() Diploma de Graduação em Artes ou () Pedagogia com especialização nas áreas das Artes
() Curso de Capacitação em Educação a Distância
() Experiência com a docência no Ensino Superior

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima	Pontuação do Candidato (Candidato deve preencher):
T	T	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Mestrado	15	20	
			Doutorado	20		
P	P1	Experiência profissional docente comprovada no Ensino Superior	1,0 ponto por mês		25	
	P2	Cursos e Palestras ministrados em áreas das Artes	5 pontos por atividade		15	

	P3	Produção e publicação de material ilustrado e artigos científicos na área das Artes	5 pontos por certificado	30	
V	V	Trabalho voluntário em áreas das Artes no IFSULDEMINAS	5 pontos por atividade	10	
Total				100	

ANEXO III

O candidato deverá guardar sua via do **PROTOCOLO** de entrega da documentação, pois é a comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital para entrega de documentos.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Via da Instituição – colar do lado de fora do envelope lacrado)

Data da entrega da documentação: ____ / ____ / _____

Nome do Candidato: _____

Processo Simplificado para Seleção de Professor Formador

Curso FIC Alfabetização Visual

Assinatura do servidor que recebeu a documentação: _____

O candidato deverá guardar sua via do **PROTOCOLO** de entrega da documentação, pois é a comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital para entrega de documentos.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Via da Instituição – colar do lado de fora do envelope lacrado)

Data da entrega da documentação: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

**Processo Simplificado para Seleção de Professor Formador
Curso FIC Alfabetização Visual**

Assinatura do servidor que recebeu a documentação: _____

ANEXO IV

EDITAL Nº 11/2019

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Código da Vaga:	Função:
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	

R.G:

CPF:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CDM**, em 16/04/2019 13:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14932

Código de Autenticação: bef1db27bf

